



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 27/82

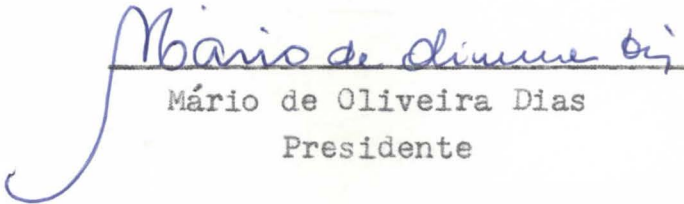
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica isento de Tributos Municipais a Escola de 1º Grau Santa Terezinha, por sua mantenedora - Sociedade Educadora Beneficente Providência Azul.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de junho de 1.982.


Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.


Anilton Moraes - Of. Adm.